



# Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.98  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

## RESOLUÇÃO 150/2002

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O. de 11 de setembro de 1997, de acordo o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, para observância da Lei Estadual nº 4.793/88, publicada no D.O de 27 de julho de 1988,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Homologar** “ad referendum” da plenária do CONSEPE, o **resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Magistério Superior – Edital 028/2002.**

#### CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

##### DEPARTAMENTO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS - DELL

**LINGÜÍSTICA** - 01 vaga - 40 horas - Classe **Assistente**

- Lavínia Rodrigues de Jesus - 6,64 - Não habilitada

**FRANCÊS INSTRUMENTAL** - 01 vaga - 40 horas - Classe **Auxiliar**

- Não houve inscritos

##### DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - DFCH

**ELEMENTOS E TEORIAS EM COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL/COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA** - 01 vaga - 40 horas - Classe **Assistente**

- Carlos Fernando Martins Franco - Não compareceu

**PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DO 1º GRAU** - 01 vaga - 40 horas - Classe **Assistente**

- José Irelânio Leite de Ataíde - Não compareceu

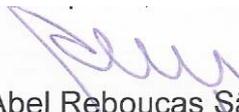
**SOCIOLOGIA GERAL E DA COMUNICAÇÃO/COMUNICAÇÃO E SOCIEDADE**

01 vaga - 40 horas - Classe **Assistente**

- Célia Santana Silva - Não compareceu
- Sérgio Luiz Cunha dos Santos - Não compareceu

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 28 de junho de 2002.

  
Abel Rebouças São José  
Presidente do CONSEPE